



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº0011

Santa Helena, quarta-feira, 01 de novembro de 2023

PORTARIA Nº 132/2023

Santa Helena – PB. Em 01 de novembro de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 586/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JOSEFA ELIEUDA DA SILVA, RG Nº 1465386 SSP/PB e CPF Nº 674.286.494-04, do cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da EMEIEF Alzira Ferreira Lima Mota do Quadro de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de novembro de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 133/2023

Santa Helena – PB. Em 01 de novembro de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 586/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, EDILEUZA FELIPE FREITAS DINIZ, RG Nº 1.542.123 2ª via SSDS/PB e CPF Nº 95188398400, do cargo de **VICE-DIRETORA** EMEIEF Alzira Ferreira Lima Mota do Quadro de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de novembro de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 134/2023

Santa Helena – PB. Em 01 de novembro de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 586/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANDREA COSTA FILHA, RG Nº 2488375 SSP/PB e CPF Nº 034.204.624-17, do cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da EMEF Luiz Cartaxo Rolim do Quadro de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de novembro de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº0011

Santa Helena, quarta-feira, 01 de novembro de 2023

PORTARIA Nº 135/2023

Santa Helena – PB. Em 01 de novembro de 2023.

O **Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 586/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, GENILDA GOMES VITORIANO, RG Nº 2325497 SSP/PB e CPF Nº 041.751.694-07, do cargo de **VICE-DIRETORA** da EMEF Luiz Cartaxo Rolim do Quadro de Provimmentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de novembro de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 136/2023

Santa Helena – PB. Em 01 de novembro de 2023.

O **Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 586/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, AGNELIA BRAZ ROLIM, RG Nº 2235206 SSP/PB e CPF Nº 900.807.693-49, do cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da EMEF Padre José de Anchieta do Quadro de Provimmentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de novembro de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 137/2023

Santa Helena – PB. Em 01 de novembro de 2023.

O **Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 586/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, SUELI CORREIA DANTAS, RG Nº 2478215 SSP/PB e CPF Nº 082.591.524-44, do cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da Escola de Ensino Infantil José Roberto Sobrinho do Quadro de Provimmentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de novembro de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº0011

Santa Helena, quarta-feira, 01 de novembro de 2023

PORTARIA Nº 138/2023

Santa Helena – PB. Em 01 de novembro de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 586/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JOCELIA QUARESMA BISPO, RG Nº 200209809165 SSP/CE e CPF Nº 078.850.274-30, do cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da EMEIEF Agripino Pereira de Sousa do Quadro de Provimmentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de novembro de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 139/2023

Santa Helena – PB. Em 01 de novembro de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 586/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE, RG Nº 1343695 SSP/PB e CPF Nº 992.759.104-72, do cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da MEIEF Joaquim Maria de Albuquerque do Quadro de Provimmentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de novembro de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 140/2023

Santa Helena – PB. Em 01 de novembro de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 586/2010,


RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, RISOLANGE DANTAS LOPES, RG Nº 1967120 SSP/PB e CPF Nº 872.888.854-53, do cargo de **DIRETORA** da EMEIEF Tiburtino Veríssimo Dantas do Quadro de Provimmentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de novembro de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº0011

Santa Helena, quarta-feira, 01 de novembro de 2023

PORTARIA Nº 141/2023

Santa Helena – PB. Em 01 de novembro de 2023.

O **Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 586/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JOSEANE LIRA DOS SANTOS, RG Nº 350487819 SSP/PB e CPF Nº 043.030.154-58, do cargo de **VICE-DIRETORA** da EMEIEF Tiburtino Veríssimo Dantas do Quadro de Provimmentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de novembro de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 142/2023

Santa Helena – PB. Em 01 de novembro de 2023.

O **Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 586/2010,


RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, GONCALO FERREIRA PARNAIBA, RG Nº 3018183 SSP/PB e CPF Nº 083.055.974-40, do cargo de **VICE-DIRETOR** da EMEIEF Agripino Pereira de Sousa do Quadro de Provimmentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de novembro de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 143/2023

Santa Helena – PB. Em 01 de novembro de 2023.

O **Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 586/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JULIANA DIAS PARNAIBA, RG Nº 3017815, SSP/PB e CPF Nº 065.372.044-02, do cargo de **VICE-DIRETORA** da EMEF Padre José de Anchieta do Quadro de Provimmentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de novembro de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº0011

Santa Helena, quarta-feira, 01 de novembro de 2023

PORTARIA Nº 144/2023

Santa Helena – PB. Em 01 de novembro de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 867/2023, de 20/10/2023 e pelo Decreto nº 022/2023, de 14/07/2023,


RESOLVE:

Art. 1º - **NOMERAR**, JOSEFA ELIEUDA DA SILVA, RG Nº 1465386 SSP/PB e CPF Nº 674.286.494-04, para exercer o cargo de GESTOR ESCOLAR da EMEIEF Alzira Ferreira Lima Mota do Quadro de Provimientos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de novembro de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 145/2023

Santa Helena – PB. Em 01 de novembro de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 867/2023, de 20/10/2023 e pelo Decreto nº 022/2023, de 14/07/2023,


RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, CAMILA RIBEIRO GOMES, RG Nº 3897017 SSDS/PB e CPF Nº 111.533.944-30 para exercer o cargo de GESTOR-ADJUNTO EMEIEF Alzira Ferreira Lima Mota do Quadro de Provimientos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de novembro de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 146/2023

Santa Helena – PB. Em 01 de novembro de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 867/2023, de 20/10/2023 e pelo Decreto nº 022/2023, de 14/07/2023,


RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ANDREA COSTA FILHA, RG Nº 2488375 SSP/PB e CPF Nº 034.204.624-17, para exercer o cargo de GESTOR ESCOLAR da EMEF Luiz Cartaxo Rolim do Quadro de Provimientos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de novembro de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº0011

Santa Helena, quarta-feira, 01 de novembro de 2023

PORTARIA Nº 147/2023

Santa Helena – PB. Em 01 de novembro de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 867/2023, de 20/10/2023 e pelo Decreto nº 022/2023, de 14/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, EDNA FERREIRA PARNAIBA, RG Nº 3917407 SSSD/PB e CPF Nº 109.003.104-13, para exercer o cargo de GESTOR-ADJUNTO da EMEF Luiz Cartaxo Rolim do Quadro de Provimmentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de novembro de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 148/2023

Santa Helena – PB. Em 01 de novembro de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 867/2023, de 20/10/2023 e pelo Decreto nº 022/2023, de 14/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, AGNELIA BRAZ ROLIM, RG Nº 2235206 SSP/PB e CPF Nº 900.807.693-49, para exercer o cargo de GESTOR ESCOLAR da EMEF Padre José de Anchieta do Quadro de Provimmentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de novembro de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 149/2023

Santa Helena – PB. Em 01 de novembro de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 867/2023, de 20/10/2023 e pelo Decreto nº 022/2023, de 14/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JULIANA DIAS PARNAIBA, RG Nº 3017815, SSP/PB e CPF Nº 065.372.044-02, para exercer o cargo de GESTOR-ADJUNTO da EMEF Padre José de Anchieta do Quadro de Provimmentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de novembro de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº0011

Santa Helena, quarta-feira, 01 de novembro de 2023

PORTARIA Nº 150/2023

Santa Helena – PB. Em 01 de novembro de 2023.

O **Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 867/2023, de 20/10/2023 e pelo Decreto nº 022/2023, de 14/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SUELI CORREIA DANTAS, RG Nº 2478215 SSP/PB e CPF Nº 082.591.524-44, para exercer o cargo de **GESTOR ESCOLAR** da Escola de Ensino Infantil José Roberto Sobrinho do Quadro de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de novembro de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 151/2023

Santa Helena – PB. Em 01 de novembro de 2023.

O **Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 867/2023, de 20/10/2023 e pelo Decreto nº 022/2023, de 14/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SILVANIA CORREIA DANTAS, RG Nº 2392624 SSP/PB e CPF Nº 037.500.494-75, para exercer o cargo de **GESTOR ADJUNTO** da Escola de Ensino Infantil José Roberto Sobrinho do Quadro de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de novembro de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 152/2023

Santa Helena – PB. Em 01 de novembro de 2023.

O **Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 867/2023, de 20/10/2023 e pelo Decreto nº 022/2023, de 14/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOCELIA QUARESMA BISPO, RG Nº 200209809165 SSP/CE e CPF Nº 078.850.274-30, para exercer o cargo de **GESTOR ESCOLAR** da EMEIEF Agripino Pereira de Sousa do Quadro de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de novembro de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº0011

Santa Helena, quarta-feira, 01 de novembro de 2023

PORTARIA Nº 153/2023

Santa Helena – PB. Em 01 de novembro de 2023.

O **Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 867/2023, de 20/10/2023 e pelo Decreto nº 022/2023, de 14/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, GONCALO FERREIRA PARNAIBA, RG Nº 3018183 SSP/PB e CPF Nº 083.055.974-40, para exercer o cargo de **GESTOR-ADJUNTO** da EMEIEF Agripino Pereira de Sousa do Quadro de Provimmentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de novembro de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 154/2023

Santa Helena – PB. Em 01 de novembro de 2023.

O **Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 867/2023, de 20/10/2023 e pelo Decreto nº 022/2023, de 14/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMAER, MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE, RG Nº 1343695 SSP/PB e CPF Nº 992.759.104-72, para exercer o cargo de **GESTOR ESCOLAR** da MEIEF Joaquim Maria de Albuquerque do Quadro de Provimmentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de novembro de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 155/2023

Santa Helena – PB. Em 01 de novembro de 2023.

O **Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 867/2023, de 20/10/2023 e pelo Decreto nº 022/2023, de 14/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RISOLANGE DANTAS LOPES, RG Nº 1967120 SSP/PB e CPF Nº 872.888.854-53, para exercer o cargo de **GESTOR ESCOLAR** da EMEIEF Tiburtino Veríssimo Dantas do Quadro de Provimmentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de novembro de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº0011

Santa Helena, quarta-feira, 01 de novembro de 2023

PORTARIA Nº 156/2023

Santa Helena – PB. Em 01 de novembro de 2023.

O **Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 867/2023, de 20/10/2023 e pelo Decreto nº 022/2023, de 14/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSEANE LIRA DOS SANTOS, RG Nº 350487819 SSP/PB e CPF Nº 043.030.154-58, para exercer o cargo de **GESTOR ESCOLAR** da EMEIEF Tiburtino Veríssimo Dantas do Quadro de Proventos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de novembro de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº. 033/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as orientações dos órgãos de saúde pública municipal e a Lei Municipal Nº 348/98 de 11 de novembro de 1998 e as demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a aplicação por analogia da Lei Municipal 348/98 (Código de Postura), aos animais soltos nos logradouros do município;

CONSIDERANDO o crescente número de animais soltos ou abandonados nas vias públicas, dificultando o tráfego de veículos, colocando em risco a circulação de pedestres, outrossim, instaurando um grave problema de saúde pública e de interesse sanitário;

CONSIDERANDO a danificação paisagística e urbanística do município e o emporcalhamento dos logradouros municipais;

DECRETA:

Art. 1º - É proibida a permanência de animais de médio e grande porte, soltos nos logradouros municipais ou em locais de livre acesso a população.

I - Considera-se, para fins deste Decreto, como animais de porte:

- a) Médio: suínos, caprinos e ovinos;
- b) Grande: bovinos, equinos e o que lhes corresponderem em tamanho e peso;

Parágrafo único: Entende-se por permanência, a criação e/ou pastagem dos animais nos logradouros do município, exceto quando estiverem sendo guiados pelos seus proprietários ou pessoa de sua responsabilidade.

Art. 2º - Será apreendido todo e qualquer animal de médio e grande porte:

I - Encontrado solto ou amarrado nas vias e logradouros públicos, ou locais de livre acesso à população, salvo nos locais previamente destinados a esse fim ou por ocasião das festividades ou atividades esportivas e de preservação das tradições do Município, ou ainda, em casos de emergências, a critério da autoridade competente;

II - Encontrado em propriedade alheia, desde que o interessado denuncie;

III - Suspeito de estar contaminado por doença transmissível ou não ao ser humano;

IV - Os prováveis causadores de acidentes e outros transtornos, especialmente os de grande porte, tais como equinos e gado bovino;

V - Cujas criação, ou utilização, seja vedada pela legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº0011

Santa Helena, quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Artigo 3º - Os animais apreendidos ficarão à disposição dos proprietários ou de seus representantes legais para o resgate junto à Administração Pública Municipal.

I - O prazo para o resgate do animal apreendido, contado do dia subsequente ao de sua apreensão é de 10 (dez) dias para grande e médio porte.

- a) A liberação do animal deverá ser precedida de pagamento de multa diária, contada do dia da apreensão até a data da liberação, no importe de R\$ 50,00(cinquenta reais);
- b) A liberação do animal não implica no direito de mantê-lo em liberdade.
- c) Não sendo possível a perfeita identificação do proprietário do animal, o órgão dará publicidade à apreensão, possibilitando que o processo de retirada seja requerido na forma por quem se identifique como proprietário ou possuidor.

Parágrafo único - O animal apreendido ficará resguardado em local sediado pela Administração Pública Municipal, devendo a mesma garantir a sua alimentação até o ato de seu resgate pelo devido proprietário.

Artigo 4º - O animal apreendido, quando não reclamado junto órgão especializado, no prazo estabelecido pelo inciso I, do artigo 3º deste Decreto, será destinado a doação ou leilão em hasta pública.

Parágrafo único - Na hipótese de doação dos animais, será dada preferência aos órgãos públicos ou entidades sem fins econômicos que tenham por finalidade a atividade agropecuária, científica, educacional ou de assistência social, sendo que no caso de animais que sejam possível o consumo de carne por humanos, como caprinos, ovinos e bovinos, poderão tais animais serem abatidos e a carne distribuída entre as pessoas carentes e em vulnerabilidade social, e na impossibilidade de abate, deverão ser leiloados, ressaltando que inexistindo tais órgãos ou não havendo possibilidade de assunção de responsabilidade pelo animal, poderá ser doado a particular, após devido procedimento administrativo em que se observe o princípio da impessoalidade.

Artigo 5º - O Município de Santa Helena - PB, não responderá por indenizações, nos casos de dano ou óbito do animal apreendido e eventuais danos materiais ou pessoais, causados pelo animal, durante o ato da apreensão.

Parágrafo único - Os atos danosos cometidos pelos animais ao patrimônio público municipal e a terceiros, são de inteira responsabilidade de seus proprietários, devendo estes ressarcirem os danos.

Artigo 6º - A responsabilidade de apreensão e prestação de cuidados aos animais, é da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Serviços Públicos e a Serviços de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo único: Logo após apreensão, o médico veterinária do município fará vistoria do animal e emitirá laudo, atestando a situação de saúde correspondente, sendo proibida a entrega do animal ao proprietário sem o respectivo documento médico.

Artigo 7º - O proprietário do animal será punido de acordo com o Código de Postura do Município, levando em consideração como infração o Art. 61 ou outros dispositivos, no que couber, da referida lei, respeitando o devido processo legal e considerando que a medida de apreensão é uma medida de urgência, anterior a eventual processo administrativo.

Parágrafo único: A lavratura do Auto de Infração e deflagração de processo administrativo, é de responsabilidade da Coordenação de Vigilância Sanitária.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba, 01 de novembro de 2023.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL